LEI Nº1.238, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

WILLIAN MARTINS MAIA, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial na importância de R$49.260,11 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e onze centavos), destinado a realizar despesas com saldo de recursos à conta FUNDEB, do exercício financeiro de 2013.

Parágrafo Único – O valor do crédito adicional especial de que trata este artigo será coberto com o produto da redução parcial da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.02 – Educação Infantil
12.365.0004.2027 – Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.32.00 – Mat.,Bem/Serv.p/Distrib.Gratuita.....R$10.000,00

02.07.04 – Ensino Fundamental
12.361.0004.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – Mat.,Bem/Serv.p/Distrib.Gratuita.....R$39.260,11
TOTAL.....R$49.260,11

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 21 de janeiro de 2014.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I